

PLANO DE ENSINO 2019/2				
Universidade Federal do Espírito Santo		Campus: Goiabeiras	Campus: Goiabeiras	
Curso: Ciências Contáb	eis			
Departamento Respon	sável: Departamento de	Ciências Contábeis (DCC)		
Data de aprovação (Ar	t. n° 91): 15/10/2019			
Docente Responsável: .	Janyluce Rezende Gama			
Qualificação/Link para	o currículo lattes:			
Disciplina: Contabilidade Pública 1		Código: CON 03753		
Pré-requisito: Introdutória 1		Carga horária semestral: 60 horas		
	Distr	Distribuição de carga horária semestral		
Créditos: 4	Teoria	Exercício	Laboratório	
	60			

1. Ementa

Serviço público: aspectos sociais, políticos e constitucionais. Administração pública e campo de aplicação da contabilidade pública. Gestão administrativa. Orçamento: plano plurianual de investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e orçamento programa. Receita pública.

Despesa pública. Licitações e contratos administrativos. Execução orçamentária e controles contábeis. Créditos orçamentáreis e adicionais. Regime de adiantamento. Controle interno e externo: Auditoria Interna, Tribunais de Contas e Poder Legislativo.

2. Objetivos Específicos

- Conhecer as ferramentas provenientes da contabilidade governamental como apoio para tomada de decisões;
- Conhecer os conceitos básicos de Finanças Públicas, de Direito Financeiro indispensáveis à Contabilidade aplicada ao Setor Pública e nos respectivos controles da gestão;
- Avaliar e interpretar as peças orçamentárias utilizadas no setor público com base na legislação vigente;
- Conhecer o processo de convergência da contabilidade governamental às normas internacionais.

3. Conteúdo Programático

UNIDADE 1 – INTRODUÇÃO A CONTABILIDADE PÚBLICA

1.1 - CONCEITO DE CONTABILIDADE PÚBLICA: 1.1.1 - Terminologias da contabilidade aplicadas ao setor público; 1.2 - OBJETO; 1.3 - OBJETIVO E FUNÇÃO SOCIAL; 1.4 - CAMPO DE APLICAÇÃO; 1.5 - ESTRUTURA DO SISTEMA CONTÁBIL; 1.6 - REGIME CONTÁBIL; 1.7 - LEGISLAÇÃO.



UNIDADE 2 – ORÇAMENTO PÚBLICO

2.1 – CONCEITO DE ORÇAMENTO PÚBLICO; 2.2 - LEIS ORÇAMENTÁRIAS; 2.3 - PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS: 2.3.1 Princípio Orçamentário da Unidade, 2.3.2 Princípio Orçamentário da Universalidade, 2.3.3 Princípio Orçamentário da Anualidade ou Periodicidade, 2.3.4 Princípio Orçamentário da Exclusividade, 2.3.5 Princípio Orçamentário do Equilíbrio, 2.3.6 Princípio Orçamentário da Legalidade, 2.3.7 Princípio Orçamentário da Publicidade, 2.3.8 Princípio Orçamentário da Especificação ou Especialização, 2.3.9 Princípio Orçamentário da Não afetação da Receita; 2.4 - COMO É REALIZADO O ORÇAMENTO; 2.5 - CRÉDITOS ADICIONAIS; 2.6 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA; 2.7 - CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE 3 – RECEITA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA

3.1 CONCEITO; 3.2 CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA: 3.2.1 Estrutura da natureza da receita, 3.2.2 Detalhamento de código da natureza da receita orçamentária; 3.3 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.1 Receitas correntes 3.3.2 Ingressos correntes intraorçamentários, 3.3.3 Receitas de capital, 3.3.4 Ingressos de capital intraorçamentários; 3.4 - RECONHECIMENTO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 3.4.1 - Etapas da receita orçamentária, 3.5 - DÍVIDA ATIVA; 3.6 - RECEITA SOB O ENFOQUE PATRIMONIAL.

UNIDADE 4 – DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA

4.1 CONCEITO; 4.2 ESTRUTURA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.2.1 Classificação institucional, 4.2.2 Classificação funcional, 4.2.2.1 Função, 4.2.2.2 Subfunção, 4.2.3 Estrutura programática, 4.2.3.1 Programa, 4.2.3.2 Ação; 4.3 NATUREZA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.3.1 Estrutura da natureza da despesa orçamentária, 4.3.1.1 Categoria Econômica, 4.3.1.2 Grupo de Natureza da Despesa, 4.3.1.3 Modalidade de Aplicação, 4.3.1.4 Elemento de Despes, 4.3.1.5 Desdobramento Facultativo do Elemento da Despesa, 4.3.2 Classificação quanto à natureza da despesa; 4.4 ETAPAS DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.1 Planejamento, 4.4.1.1 Fixação da despesa, 4.4.1.3 Programação orçamentária e financeira, 4.4.1.4 Processo de licitação e contratação, 4.4.2 Execução, 4.4.2.1 Empenho, 4.4.2.2 Liquidação, 4.4.2.3 Pagamento, 4.4.3 Controle e avaliação; 4.5 - DESPESA PÚBLICA SOB O ENFOQUE PATRIMONIAL; 4.6 - TÓPICOS ESPECIAIS DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA: 4.6.1 - Suprimentos de fundos (regime de adiantamento); 4.6.2 - Despesas de exercícios anteriores; 4.6.3 - Restos a pagar.

UNIDADE 5 – CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

5.1 CONCEITO DE CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; 5.2 CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; 5.3 CONTROLE EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



UNIDADE 6 – A CONTABILIDADE PÚBLICA PATRIMONIAL E A CONVERGÊNCIA DAS NORMAS CONTÁBEIS

6.1 - RESOLUÇÃO CFC 1.111/2007 - PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE; 6.2 - CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SEGUNDO A IPSAS 01: 6.2.1 - Compreensibilidade, 6.2.2 - Relevância, 6.2.3 - Materialidade, 6.2.4 - Confiabilidade, 6.2.5 - Primazia da essência sobre a forma, 6.2.6 - Neutralidade, 6.2.7 - Prudência, 6.2.8 - Integralidade, 6.2.9 - Comparabilidade, 6.2.10 - Limitações na Relevância e Confiabilidade das Informações.

6.3 – NBC TSP – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE TECNICAS DO SETOR PÚBLICO.

4. Metodologia

- Aulas expositivas e dialogadas, estimulando debates e discussões;
- Palestras com professores convidados;
- Grupos e subgrupos de estudos para debates e seminários;
- Pesquisas em sites sobre orçamento público;
- -Aulas práticas com a resolução de atividades que envolvem análise de orçamento, estimativas de Receitas e Fixação de despesas, suas respectivas classificações orçamentárias;
- Realização de exercícios teóricos e práticos.

5. Critérios/ Processo de Avaliação de Aprendizagem

Resumo das atividades para nota:

N°	Atividade	Tipo	Pontos
1	Prova 1	Capítulos 1 a 2	10 pontos
2	Prova 2	Capítulos 3 a 4	10 pontos
3	Prova 3	Capítulos 5	10 pontos
4	Prova Final	Todos os capítulos	10 pontos

A avaliação será realizada por meio de provas escritas, levando-se em conta aspectos qualitativos e quantitativos, priorizando os conteúdos mais relevantes da disciplina.

A nota final do aluno será a média ponderada de três avaliações escritas (10 pontos cada), todas com o mesmo peso.

Observações:

- Haverá atividades não avaliativas ao final de cada capítulo.
- Não serão tolerados atrasos na entrega das atividades para nota. O aluno que atrasar a entrega das atividades não receberá qualquer pontuação pelas mesmas.
- As provas terão duração máxima de 2 (duas) horas.
- A Prova Final irá contemplar todas as cinco unidades.



6. Bibliografia Básica

BRASIL. Lei 4320 de 17 de março de 1964. Estatui normas de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Comentada. 31. ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2003.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução nº 1.133. Brasília: 2008.

 Resolução nº 1.134. Brasília: 2008. Resolução nº 1.135. Brasília: 2008. Resolução nº 1.136. Brasília: 2008. Resolução nº 1.137. Brasília: 2008. Resolução nº 1.366. Brasília: 2011.
Resolução nº 1.437. Brasília: 2013. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, VOLUMES II - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS, III - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS E IV - PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO, 7ª EDIÇÃO.
MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, VOLUME I - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS, 7ª edição.
a) Complementar:
ALBUQUERQUE, C; MEDEIROS, M; e FEIJÓ, P. H. Edição. Gestão de Finanças Públicas . 3ª Edição. Brasília: Gestão Pública, 2013. BEZERRA FILHO, João Eudes. Orçamento Aplicado ao Setor Público . 1° ed. São Paulo: Atlas, 2012.
BRASIL . Constituição (1988). Constituição (da) República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
Lei complementar 101 de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF: Congresso Nacional, 2000.
Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei 8.883 de 08 de junho de 1994. Regulamenta o art. 37 inciso XII, da Constituição Federal, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1993, 1994.
Lei 8.987 de 13 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissões de prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal e dá outras providências. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1995.
CFC, Conselho Federal de Contabilidade. Manual de Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público . Ed. 2010. Brasília, 2011.



ESPÍRITO SANTO (Estado). Constituição (1989). **Constituição (do) Estado do Espírito Santo 1989**. Vitória: Assembleia Legislativa, 1989.

IFAC, International Federation of Accountants. **2015 Handbook of International Public Sector Accounting Pronouncements**. Acesso em 10 de fevereiro de 2016. <Disponível em www.ifac.org>. KOHAMAMOTA, Francisco Glauber Lima. **Contabilidade aplicada ao Setor Público**. Brasília: Vestcon, 2013.

JANYLUCE REZENDE GAMA Professora



DATA	ASSUNTO	CARGA HORÁRIA
03/s	et all a a a a a a a a a a a a a a a a a	_
05/s	3.1 Introdução à Contabilidade Pública	4
10/s	et e	
12/ s	et e	
17/ s	et et	
19/ s	et 220	
24/ s	- 3.7 Orcamento Publico	16
26/ s	et et	
01/o	ut	
03/ o	ut	
08/ o	ut PROVA 1	2
10/ o	ut Correção da Primeira Prova Parcial com comentários e fundamentações	2
15/ o	ut 3.3 – Receita Pública	
17/ o	ut	
22/ o	ut	
24/ o	ut	8
29/ o	It 3.3 – Divida Ativa	4
31/ o		
05/no	v PROVA 2	2
07/ no	Correção da segunda Prova Parcial com comentários e fundamentações	2
12/ no	v	
14/ no	3.4 Despesa Pública	6
19/no	ov .	
21/ no	v	
26/ no	3.5 Controle Interno e Externo da Adm. Publica	6
28/ no	ov .	
03/d	27	
05/d	3.6 Introdução a Contabilidade Patrimonial e Normas Internacionais	4
10/d	PROVA 3	2
12-d	Correção da terceira Prova Parcial com comentários e fundamentações	2
	TOTAL CARGA HORÁRIA	60
17/d	ez PROVA FINAL	

